

LEI
Nº 2818/2021

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder à transposição de suas dotações referente ao orçamento de 2021.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a transposição de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais seguintes:

Parágrafo único - Ficam transpostos os recursos para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Ficha	CI Institucional	Função Programática	Categoria Econômica	Descrição	Valor
1	10	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	R\$850.000,00
1	09	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.36.00	Outros serviços Terceiro Pessoa Física	R\$200.000,00
					Total	R\$1.050.000,00

Art. 2º - Para atender à solicitação anterior, ficam autorizadas as transposições das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Ficha	CI Institucional	Função Programática	Categoria Econômica	Descrição	Valor
1	02	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$700.000,00
1	11	01.01.01	01.031.7005.2.257	3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia da Informação e comunicação -PJ	R\$100.000,00
1	15	01.01.01	01.031.7005.2.257	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$250.000,00
					Total	R\$1.050.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 02 de julho de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito